



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 30/07/2015

**1) Abertura.** Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, no Auditório II do Ibama (Edifício/Sede), foi realizada a trigésima nona Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pela presidente do CCAF, representante do IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges – DILIC/IBAMA; Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – DILIC/IBAMA; André Luis Lima – SBF/MMA, Luciano Oliva Patrício – SECEX/MMA; Sérgio Brant Rocha – DIMAN/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Edvar Oliveira, Erick Martuscelli de Almeida, Gabriel Guimarães de Medeiros, Karla Cristina Pereira Estrela, Marília N. Gama Campos e Katia Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 39ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Pedido de Reconsideração. 2.1) Ferrovia Norte-Sul – Processo de CA n.º 02001.004706/2013-99 – Transferência da área do Horto Florestal Arara Azul; 2.2) UHE Cana Brava - Processo de CA n.º 02001.000156/1997-11. 3) Correção de Destinação. 3.1) LT Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde – Processo de CA n.º 02001.001290/2012. 4) Redestinação. 4.1) BR 156/AP - Igarapé do Breu a Oiapoque - Proposta encaminhada pelo ICMBio - Processo de CA n.º 02001.001091/2013-49. 5) Aplicação. 5.1) UHE Santo Antônio – proposta da SEDAM/RO – Processo de CA n.º 02001.004861/2011-43 - Proposta da SEDAM/RO; 5.2) Produção de Petróleo Blocos BM C 39 e BM C 40 - Processo de CA n.º 02001.004222/2013-40 – Proposta do INEA/RJ. 6) Destinação. 6.1) Terminal Marítimo da Alemoa – Processo de CA n.º 02001.002615/2015-81; 6.2) BR-040/RJ - Trecho da subida da Serra de Petrópolis – Processo de CA n.º 02001.003486/2015-48; 6.3) BR 285 RS/SC – Trecho entre São José dos Ausentes e Timbé do Sul/SC – Processo de CA n.º 02001.001846/2015-77. A proposição foi acatada pelos demais membros, tendo prosseguimento a reunião.

**2) Pedido de Reconsideração. 2.1) Ferrovia Norte-Sul – Processo de CA n.º 02001.004706/2013-99 – Transferência da área do Horto Florestal Arara Azul.** Em 2005 foi firmado Termo de Compromisso para execução da compensação ambiental referente à implantação da Ferrovia Norte Sul, trechos Açailândia/Imperatriz/MA, Imperatriz/Estreito/MA e Aguiarnópolis/Darcinópolis/TO, constando entre as ações a transferência, à época para o IBAMA, da área do Horto Florestal Arara Azul e reforma da estrutura do Horto. Considerando que o Termo de Compromisso expirou sem que tenha ocorrido a transferência do Horto Florestal, a empresa solicitou posicionamento do CCAF sobre o repasse da área “*para outros entes que tiverem interesse em recebê-la*”. Desta forma o Comitê, durante as 33ª e 36ª RO's do CCAF, deliberou pelo envio de ofício ao ICMBio requerendo manifestação acerca no interesse da área em questão. Em resposta à consulta, o ICMBio protocolou o Ofício n.º 57/2015-DIPLAN/ICMBio informando não ter interesse no recebimento da área do Horto Florestal Arara Azul. Considerando a destinação original dos recursos da compensação em questão, aliado à manifestação do Instituto Chico Mendes, o CCAF delibera por encaminhar o processo à PFE/IBAMA para análise e posicionamento jurídico sobre a possibilidade de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

considerar como atendida a obrigação do empreendedor em relação à obrigação prevista no artigo 36 da Lei n.º 9.985/2000.

**2.2) UHE Cana Brava -Processo de CA n.º 02001.000156/1997-11.** Documento de referência: Nota Técnica n.º 02001.001180/2015-57 CCOMP/IBAMA. Por meio da Carta CE-AMA-0018/2015 a empresa Tractebel, responsável pelo empreendimento, informou sobre a execução dos valores da compensação ambiental da UHE Cana Brava. Segundo alegado, a aplicação ocorreu em conformidade com o Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 204 firmado com a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEMAGO), atualmente Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos. Já a Secretaria de Meio Ambiente ao apresentar prestação de contas informa a existência de saldo remanescente de R\$108.901,00 (cento e oito mil, novecentos e um reais) depositado em conta-corrente. Diante da necessidade de finalização do processo de compensação ambiental em questão, aliado ao fato da condução deste ter se iniciado no âmbito do Estado, faz-se necessária a avaliação do cumprimento da obrigação imposta ao empreendedor. Ademais, deverá ser analisada a pertinência de intervenção do Comitê na Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa em desfavor do Secretário Estadual do Meio Ambiente. O CCAF delibera por realizar consulta à PFE/IBAMA quanto ao cumprimento da compensação ambiental por parte do empreendedor, bem como sobre a pertinência do IBAMA intervir na Ação Civil Pública.

**3) Correção de Destinação. 3.1) LT Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde – Processo de CA n.º 02001.001290/2012.** Documento de referência: Nota Técnica n.º 02001.001373/2015-16 CCOMP/IBAMA. Durante a 27ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental foi definida a forma de aplicação dos créditos da compensação ambiental destinados às unidades de conservação federais. No entanto, por um equívoco, o recurso destinado foi atualizado monetariamente pelo índice IPCA-E, sendo que, à época da deliberação pelo Comitê, vigorava a IN n.º 11/2013 que determina a correção pela Taxa SELIC. Desta forma, faz-se necessária a correção do equívoco com vistas a adequação ao previsto na supramencionada norma. Ressalta-se que este recurso ainda deverá ser atualizado pela Taxa SELIC a partir de 27 de fevereiro de 2012 em conformidade com a IN n.º 11/2013. O CCAF delibera pela revisão do valor da compensação ambiental do empreendimento em questão; assim, fica definida a seguinte distribuição do montante de R\$1.587.649,25 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos): a) PN Chapada dos Guimarães, o montante de R\$1.087.649,25 (um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para a regularização fundiária b) PN das Emas, R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de bens e serviços e o montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para pesquisa no referido parque.

**4) Redesignação. 4.1) BR 156/AP- Igarapé do Breu a Oiapoque -Proposta encaminhada pelo ICMBio -Processo de CA n.º 02001.001091/2013-49.** Documento de referência: Nota Técnica 02001.001172/2015-



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

19 CCOMP/IBAMA. Por meio da Proposta n.º 6/2015/CGFIN/DIPLAN/ICMBio o ICMBio solicitou a redesignação do crédito da compensação ambiental do empreendimento em questão destinado à FN do Amapá. Inicialmente, havia sido reservado o montante de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para elaboração do Plano de Manejo da referida unidade de conservação; contudo, o Órgão Gestor requer a redesignação do montante para aquisição de bens e serviços necessários à implantação para Gestão, monitoramento e proteção da unidade. Segundo informado, o plano de manejo da unidade de conservação foi elaborado, sendo publicado pela Portaria n.º 01 de 09 de janeiro de 2014. O CCAF delibera por aprovar a redesignação proposta pelo Órgão Gestor para aquisição de bens e serviços necessários à implantação para Gestão, monitoramento e proteção da unidade, visto que a FN Amapá já possui plano de manejo.

**5) Aplicação. 5.1) UHE Santo Antônio – proposta da SEDAM/RO – Processo de CA n.º 02001.004861/2011-43 - Proposta da SEDAM/RO. Documento de referência: Nota Técnica 02001.001107/2015-85 CCOMP/IBAMA.** Por meio do Ofício n.º 1542/GAB/SEDAM/2015, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia apresentou proposta de aplicação do crédito da compensação ambiental no montante de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) destinado às UC's estaduais, ressaltando que este valor ainda deverá ser atualizado pela Taxa SELIC, em atendimento ao determinado na IN n.º 11/2013. Deve-se ressaltar que a divisão do recurso ocorreu durante a 10ª RO ocorrida em outubro de 2010; e na 22ª RO, ficou aprovada a aplicação do recurso. Devido, entretanto, à revogação dos decretos de criação de três das sete unidades de conservação beneficiadas, o Comitê resolveu suspender a aplicação para as referidas unidades. Com a informação da suspensão pelo judiciário do ato de revogação dos decretos, foi emitido ofício ao Órgão Gestor que, em resposta, apresentou uma proposta para aplicação do recurso diferente daquela já aprovada pelo Comitê. Assim, em resposta à solicitação de esclarecimentos, a SEDAM/RO encaminhou o Ofício 1542 que mantém a proposta anteriormente aprovada. Desta forma, é sugerida a seguinte proposição de aplicação do montante de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais): a) **PE Guajará-Mirim**, o montante de R\$2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais) para implementação do plano de manejo e R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) para monitoramento e proteção; b) **RB Traçadal**, o montante de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para Implementação do plano de manejo e R\$420.000,00 (quatrocentos mil reais) para monitoramento e proteção; c) **PE Corumbiara**, o montante de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para implementação do plano de manejo; d) **EE Três Irmãos**, o montante de R\$2.570.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta mil reais) para implementação do plano de manejo e R\$1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais; e) **FERS Rio Vermelho C**, o montante de R\$100.000,00 (trezentos mil reais) para elaboração de plano de manejo, R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para implementação do plano de manejo e R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para aquisição de equipamentos; f) **RESEX Jaci-Paraná**, o montante de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para regularização Fundiária, R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para elaboração do plano de manejo,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para implementação do plano de manejo e R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais; g) **APA do Rio Madeira**, o montante de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para elaboração e implementação do plano de manejo, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para educação ambiental e R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais. A presente proposta apresenta diferenças apenas em relação a proposição da RB Traçadal e FERS Rio Vermelho C. O Comitê delibera pela aprovação da proposta, ressaltando que, apesar de constarem as minutas dos planos de trabalho para a aplicação dos recursos em cada uma das unidades de conservação, o CCAF não considerou tais documentos, restringindo-se à apreciação das propostas de distribuição dos recursos por UC e ação, concluindo por sua aprovação.

**5.2) Produção de Petróleo Blocos BM C 39 e BM C 40 - Processo de CA n.º 02001.004222/2013-40 – Proposta do INEA/RJ.** Documento de referência: Nota Técnica 02001.001166/2015-53 CCOMP/IBAMA. Por meio do Ofício INEA/DIBAP/n.º 73/2015, o Instituto Estadual do Ambiente (INEA/RJ) apresentou proposta de aplicação do crédito da compensação ambiental em questão destinado às unidades de conservação estaduais. Desta forma, é proposta a seguinte aplicação do montante de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais): a) PE da Ilha Grande, o montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para ações prioritárias do plano de manejo (implantação de Pousada Escola); b) PE da Serra da Tiririca, o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para ações prioritárias do plano de manejo (Projeto Caminho de Darwin); c) RB Estadual da Praia do Sul, o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para elaboração e implantação do plano de manejo. O CCAF delibera pela aprovação parcial da proposta do Órgão Gestor, sendo aprovada integralmente a proposta para o PE da Serra do Tiririca, e para as outras unidades de conservação foi deliberado da seguinte forma: a) PE da Ilha Grande: o montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para regularização fundiária, caso o Órgão Gestor tenha interesse em aplicar em outra atividade, deverá justificar a aplicação em uso público havendo demanda por regularização fundiária na UC; c) RB Estadual da Praia do Sul: o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para elaboração do plano de manejo e R\$900.000,00 (novecentos mil reais) para a regularização fundiária.

**6) Destinação. 6.1) Terminal Marítimo da Alemoa – Processo de CA n.º 02001.002615/2015-81. Montante de R\$681.475,77 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), a ser atualizado pela Taxa Selic a partir de 07 de fevereiro de 2014.** Documento de referência: Parecer Técnico 02001.002454/2015-25 CCOMP/IBAMA. O Terminal Marítimo da Alemoa tem uma área prevista de 90.000m², localiza-se no Complexo Portuário de Santos, na área adjacente ao Porto Organizado, na margem direita do Estuário de Santos, no continente. A previsão é de que o terminal movimentará graneis líquidos (óleos, produtos químicos, petroquímicos e afins), estimando-se sua capacidade em 1.000.000 m³/ano e 100 navios graneleiros/ano. O terminal faz parte ainda do “Plano Viário Arterial da Zona Noroeste”, que contempla a instalação de viadutos nos “fundos” da Alemoa,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

melhorando significativamente a ligação rodoviária do empreendimento com as Marginais Norte e Sul da Via Anchieta. A responsabilidade pelo empreendimento cabe à Alemoa S.A. O Parecer Técnico 2454/2015 elenca as unidades de conservação elegíveis a receberem os créditos da compensação ambiental em questão, ressaltando que a APA Marinha do Litoral Centro e o PE da Serra do Mar, diretamente afetadas, deverão ser contempladas com os recursos. O CCAF delibera pela divisão do montante de R\$681.475,77 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) a ser aplicado obrigatoriamente na APA Marinha do Litoral Centro e no PE da Serra do Mar e, a critério do Órgão Gestor, no PE Xixová-Japuí.

**6.2) BR-040/RJ - Trecho da subida da Serra de Petrópolis – Processo de CA n.º 02001.003486/2015-48. Montante de R\$5.480.260,12 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos), a ser atualizado pela Taxa Selic a partir de 06 de maio de 2015. Documentos de referência: Parecer Técnico 02001.002556/2015-41 CCOMP/IBAMA e Nota Técnica 02001.001411/2015-22.** O empreendimento consiste na duplicação da BR-040/RJ – Trecho Nova Subida da Serra de Petrópolis, de 20 km de extensão, entre os quilômetros 82 e 102. Trata-se de nova duplicação da subida da serra de Petrópolis, que liga os municípios de Duque de Caxias e Petrópolis, trecho da conhecida Rodovia Washington Luís, ou simplesmente “Rio-Petrópolis“, de sigla federal BR-040. Essa nova duplicação seguirá o padrão Classe I-A montanhosa exigido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). A responsabilidade pelo empreendimento cabe à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio. O Parecer Técnico 2556/2015 elenca as unidades de conservação elegíveis a receberem os créditos da compensação ambiental em questão, ressaltando que a APA Petrópolis e a RB do Tinguá, diretamente afetadas, deverão ser contempladas com os recursos. O CCAF delibera pela seguinte divisão do montante de R\$5.480.258,34 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos): a) UC Federal: o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a ser aplicado obrigatoriamente na RB do Tinguá, na APA Petrópolis e, a critério do órgão gestor, no PN da Serra dos Órgãos; b) UC estadual do Rio de Janeiro: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a RB Araras, a critério do órgão gestor; c) UC municipal: o montante de R\$80.258,34 (oitenta mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos) para o PNM da Taquara, a critério do órgão gestor.

**6.3) BR 285 RS/SC – Trecho entre São José dos Ausentes e Timbé do Sul/SC – Processo de CA n.º 02001.001846/2015-77. Montante de R\$746.842,00 (setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais) a ser atualizado pela Taxa Selic a partir de 01 de abril de 2015. Documento de referência: Parecer Técnico 02001.001495/2015-02 CCOMP/IBAMA.** Trata-se de obras realizadas em trecho da rodovia BR 285/RS/SC, localizado entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nos municípios de São José dos Ausentes e Timbé do Sul. Após a avaliação dos estudos ambientais pertinentes foi emitida a Licença Prévia n.º 410/2011, referente à extensão total do trecho. Inicialmente a execução das obras relativas a intervenção na BR 285 foi programada em etapas, sendo que a LI n.º 860/2012, emitida



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

em 25/04/2012 e retificada em 30/05/2012, abrangia somente o segmento gaúcho (Lote 1). Posteriormente, em renovação realizada no mês de agosto do ano de 2014, a LI n.º 860/2012 contemplou o trecho catarinense, havendo atualmente licenciamento para totalidade do trecho projetado. A BR-285 é responsável pela integração entre o município de Araranguá (Santa Catarina) e a fronteira com a Argentina, atravessando toda extensão do estado do Rio Grande do Sul até o município de São Borja, totalizando 744,30 km. O trecho discriminado como objeto da LI n.º 860/2012 corresponde a pavimentação em uma extensão total de 30,008 km (km 54 ao km 33), sendo 8,376 km no Rio Grande do Sul (27,91% do traçado) e 21,632 km em Santa Catarina (72,09% do traçado). A responsabilidade pelo empreendimento cabe ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. O Parecer Técnico 1495/2015 elenca as unidades de conservação elegíveis a receberem os créditos da compensação ambiental em questão. O CCAF delibera pela seguinte divisão do montante de R\$746.842,00 (setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais). O Comitê delibera pela destinação total do montante de R\$746.842,00 (setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais) para a regularização fundiária do PN Serra Geral.

**7) Informes e Encerramento.** Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

| Membro do CCAF    | Nome do(a) representante           | Assinatura |
|-------------------|------------------------------------|------------|
| IBAMA/Presidência | Antônio Celso Junqueira Borges     |            |
| IBAMA/DILIC       | Mônica Cristina Cardoso da Fonseca |            |
| MMA/SECEX         | Luciano Oliva Patrício             |            |
| MMA/SBF           | André Luis Lima                    |            |
| ICMBio/DIMAN      | Sérgio Brant Rocha                 |            |

Brasília, 30 de julho de 2015